



ADITAMENTO DE PARCERIA Nº 341 / 2021

*Aditamento ao Termo de Colaboração nº 13/2019 –
"Celebração de parceria, em regime de mútua
cooperação para execução do Programa de
Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência
e a Promoção de sua Integração à Vida Comunitária
no Campo da Assistência Social - Pessoas com
deficiência visual, conforme Resolução CNAS
(Conselho Nacional de Assistência Social) nº 34/2011,"
– Chamamento Público nº 06/2019*

Pelo presente instrumento particular, as partes:

- 1) **O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 46422.408/0001- 52, sediado na Avenida Monte Castelo nº 1000 - Jardim Primavera, Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor **RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito Municipal, e pela Senhora **MARIA CRISTINA DA SILVA**, Secretária Municipal de Promoção Social, MSBO, e
- 2) **C.P.C. – CENTRO DE PROMOÇÃO À CIDADANIA DA PESSOA COM DEFICIENCIA VISUAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 66.834.672/0001-00, com sede na Av. Bandeirantes, nº 2660, Bairro Colina, Americana, Estado de São Paulo, CEP 13.473-291, neste ato representada por sua Presidente **Senhora ROSELI PINESE MACETTI**, portadora do RG nº 9.570.031-6 SSP/SP e CPF nº 027.688.148-65, OSC,

celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO ao TERMO DE COLABORAÇÃO supra com base legal na **Lei Federal nº 13.019/14**, artigos 42, "caput", inciso VI, 55, "caput", e 57, "caput", c.c. cláusulas 3.1, 3.2 e 8.1 e **Decreto Federal nº 8.726/16**, artigo 43, "caput", inciso I, alínea "c", o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Fica prorrogado o Termo de Colaboração supramencionado por mais **12 (doze) meses** a partir de **01/01/2022**, pelo valor total global de **RS 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais)** para o período, sem alteração do seu objeto e mantidas as demais cláusulas e condições originalmente combinadas na presente Parceria.

CLÁUSULA 2ª O presente aditamento é feito atendendo-se à solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Promoção Social e da OSC em apreço consoante os **Processos Administrativos nºs 2021/291-02-15 e 2021/29.998-01-00**, com as respectivas autorizações.

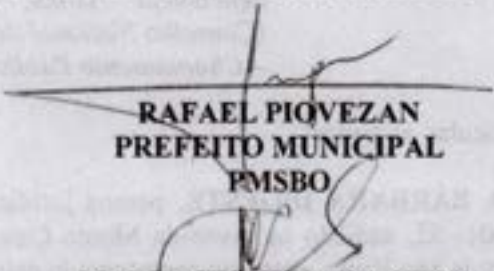


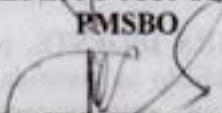
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

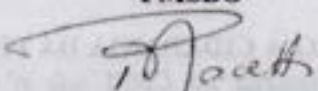
CLÁUSULA 3ª - Ficam mantidas as demais disposições do Termo de Colaboração original aqui não expressamente modificadas e não conflitantes com as demais circunstâncias deste Termo.

E assim, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento.

Santa Bárbara d' Oeste, 23 de dezembro 2021


RAFAEL PIOVEZAN
PREFEITO MUNICIPAL
PMSBO


MARIA CRISTINA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
PMSBO


ROSELI PINESE MACETTI
PRESIDENTE

C.P.C. – CENTRO DE PROMOÇÃO A CIDADANIA DA PESSOA COM DEFICIENCIA VISUAL

C.P.C. – Centro de Promoção a Cidadania da Pessoa com Deficiência Visual
 Fone: (19) 3461 6364
 E-mail: contato@cpcamericana.com.br